

<b>MULTIVIX</b>	<b>REGULAMENTO DA BOLSA MÉRITO ENEM</b>
-----------------	---

VALIDADE	<b>Grupo MULTIVIX</b>
NÍVEL DE ENSINO	<b>Graduação Presencial</b>
PERÍODO LETIVO	<b>2020/1</b>
VIGÊNCIA	<b>17/01/2019 a 29/02/2019</b>

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da “**Bolsa Mérito ENEM**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao Processo Seletivo das Unidades do **Grupo MULTIVIX: Multivix – Vitória**: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP: 29075-080; **Multivix – Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97, com sede à Rua Jacobina nº 165 – Bairro São Francisco – Nova Venécia – ES – CEP 29830-000; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco,120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP nº 29.167.172, **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda., CNPJ 08.289.984/0001-84, com sede à na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Bairro Residencial Parque Washington, São Mateus (ES), CEP 29.938-015; **Multivix Cariacica**: Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65, com sede à Rua 13 De Maio, nº40 , Cidade Cariacica - ES, CEP: 29146-724, **Multivix – Castelo**: Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 02.213.188/0001-81, com sede à Avenida Nicanor Marques, nº 245, Bairro Centro – Castelo – ES – CEP nº 29.360-000; **Multivix Cachoeiro**: Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I), com sede à Rua Moreira, nº 29/39, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.306-017 e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II), com sede à Rodovia Eng. Fabiano Vivacqua, BR 482, NR 2531 a 2597, Localidade Lambari - Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP nº 29.314-803; **Multivix – Vila Velha**: Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67 no Endereço: Rodovia do Sol, nº 3990, Jockey de Itaparica, CEP: 29.103-800.

## 1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

O desconto da “**Bolsa Mérito ENEM**”, será concedido para matrículas de acordo com a média final obtida pelo candidato no **ENEM**, a partir da edição de 2013, que não tenha zerado a redação, conforme escalonamento a seguir:

NOTA DO ENEM	DESCONTO
A partir de 200 até 300 pontos	100% de desconto na parcela 1, equivalente ao mês de janeiro e 50% de desconto na parcela 2, equivalente ao mês de fevereiro.
A partir de 301 até 400 pontos	100% de desconto na parcela 1, equivalente ao mês de janeiro e 75% de desconto na parcela 2, equivalente ao mês de fevereiro.
Acima de 400 pontos	100% de desconto na parcela 1, equivalente ao mês de janeiro e 95% de desconto na parcela 2, equivalente ao mês de fevereiro.

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

**2.1** O desconto será concedido para candidatos que tenham realizado o **ENEM**, a partir da edição de 2013, de acordo com o escalonamento indicado no quadro do **item 1**.

**2.2** Para fins de pontuação, será considerada a média de todas as notas do candidato no **ENEM**, que não tenha zerado a redação.

**2.3** As bolsas de estudo são especificamente para os meses de **janeiro** e **fevereiro** do ano de **2020**, nos cursos ofertados pela **Faculdade Multivix** em suas unidades (exceto para o curso de Medicina).

**2.4** As bolsas de estudo serão válidas para ingresso em **2020/1** e para os candidatos que cumprirem com todas as exigências da matrícula e do presente Regulamento.

## 3. DA MATRÍCULA

Documentos para matrícula

- Comprovante/Resultado do Enem;
- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);

- Documento oficial de identidade (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para menores de 18 anos e para alunos dos cursos da área de saúde (original).

#### 4. CONDIÇÕES DA BOLSA

- 4.1 As bolsas de estudo de que trata o presente regulamento são intransferíveis à terceiros.
- 4.2 Este desconto é válido apenas para pagamento até o vencimento do boleto.
- 4.3 Caso o candidato, após matricular-se, conseguir bolsa de estudo parcial ou integral dos programas do **Prouni** ou **Nossa Bolsa**, a **Faculdade Multivix** reserva-se o direito de cancelar este desconto, não sendo transferível a terceiros.
- 4.4 Este desconto não é válido para ingressantes por Segunda Graduação (Novo Curso Superior), Transferência, Reabertura e Reingresso.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Com a participação nesta campanha, os candidatos matriculados deverão ceder, gratuitamente, por até cinco anos, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.
- 5.2 A **Faculdade Multivix** não se obriga a ofertar este desconto anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

**5.3** O desconto concedido no prazo supracitado, destina-se unicamente enquanto ao aluno se mantiver matriculado, não havendo prorrogação em caso de interrupção do curso.

**5.4** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da **Faculdade Multivix** ou fora da instância administrativa no **Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição**.

**5.5** Em nenhuma hipótese, o objeto deste regulamento será motivo de reembolso.

**5.6** As condições do presente regulamento não se aplicam ao curso de **Medicina**.

## **6. ENTRADA EM VIGOR**

**6.1** O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 02 de janeiro de 2020.